

Processo: TC 004.525/2006-4
Apenso: TC 007.705/2012-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Belém - PB
Responsáveis: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima
Harry de Gauw
Transamerica Construtores Associados
Ulza Farias da Cunha e outros
Interessado: Ministério da Integração Nacional

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando que o Sr. Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima interpôs Embargos de Declaração (peça 110) contra o Acórdão 2.464/2013-TCU-Plenário (peça 95);

Considerando que foi efetuado o devido registro no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade), à peça 112;

Remetam-se os autos ao gabinete da Exma. Relatora Ministra Ana Arraes, relatora que proferiu o voto vencedor da deliberação recorrida, para apreciação, nos termos do art. 287, §2º, do Regimento Interno/TCU c/c o inciso II, § 3º do art. 48 da Resolução TCU n.º 191/2006.

SECEX-PB, 19/11/2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.